



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
DE BELO HORIZONTE - BHTRANS

REGISTRO

Nº Contrato: 2659 / 2023

Livro: 05 Folha: 75

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2659/23

Processo Administrativo nº 01-061.606/22-54

Instrumento Jurídico nº 01 2023 3303 0003

CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU), inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, através da **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, sociedade de economia mista municipal situada à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.657.081/0001-84.

CONTRATADA: Brasil Reboques Ltda.

Endereço: Rua Doutor Cristiano Machado, nº 28, sala 100, Centro, Vespasiano, MG, CEP 33.200-330

CNPJ: 09.340.562/0001-59

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas modificações posteriores, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de janeiro de 2026, com término previsto para 25 de janeiro de 2027;

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos indicados no Centro de Custo 5020, Funcional Programática n.º 26.452.060.2837, Natureza de



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA

**EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
DE BELO HORIZONTE - BHTRANS**

Despesa 33.90.39, Item 18, Fonte 1.752.000, Subação 0001, Unidade Orçamentária 3502 e Unidade Administrativa 1100 do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMU.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 2659/23 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 23 de janeiro

de 2026.

RAQUEL MAIA
SILVEIRA:

Assinado de forma digital por
RAQUEL MAIA
SILVEIRA
Dados: 2026.01.23 11:25:19 -03'00'

Raquel Maia Silveira
Sócia
Brasil Reboques Ltda.

**Humberto Rolo
Paulino**

Assinado de forma digital por
Humberto Rolo Paulino
Dados: 2026.01.23 13:01:02 -03'00'

Deusiete Matos Pereira de Assis
Presidente – DPR/BHTRANS
Município de Belo Horizonte – Fundo
Municipal de Mobilidade Urbana (FMU)
por delegação



Documento assinado digitalmente
MARIANA FERREIRA DA SILVA
Data: 23/01/2026 11:36:32 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ROGERIO MARTINS SARANA
Data: 23/01/2026 11:40:36 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REINALDO AVELAR
DRUMOND:

Assinado de forma digital por
REINALDO AVELAR
DRUMOND
Dados: 2026.01.23 11:49:12 -03'00'

[Início](#) / Visualização do Ato[Acesse a Edição](#)**EXTRATO: EXTRATO**

Edição: 7428 | 1ª Edição | Ano XXXII | Publicada em: 27/01/2026
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2659/23.

Pregão Eletrônico n.º 16/2022.

Processo Administrativo: 01-061.606/22-54

Nº do Contrato no GRP: 01202333030003

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU).

Contratada: Brasil Reboques Ltda, CNPJ: 09.340.562/0001-59.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses.

Assinatura do Termo Aditivo: 23/01/2026.

Vigência do termo aditivo: 26/01/2026 a 25/01/2027.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 198.000,00.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para permitir a continuidade dos serviços.

[← Voltar](#)